

Em: 04/02/2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 80/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 27.358,41 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

**37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

37.02 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

15.451.0084.1.619 – Fundo CIDADES

602 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 2.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

R\$ 27.358,41

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 27.358,41**

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:  
Fonte de Recurso – 2.940.0000.0000 – Fundo CIDADES – Banestes 23.743.743.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de fevereiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal